



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL nº 67/2023

Trata-se de projeto de lei ordinária que “Dispõe sobre a denominação de “PROFESSORA THEREZA JUDICE MOREIRA” à Escola Municipal localizada na Rua Esmeralda João, s/n, Jardim Santo Amaro, e dá outras providências”, de autoria do nobre **Vereador Fernando Alves Lisboa Dini**.

A matéria é de *iniciativa* legislativa concorrente da Câmara, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 33, inc. XII, *verbis*:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*(...)*

*XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações. (g.n.)*

Todavia, verificamos que a **proposição não atende todas às disposições do Art. 94, § 3º, inc. II, do Regimento Interno da Câmara<sup>1</sup>**, uma vez que está apenas acompanhada da biografia e do comprovante do óbito da homenageada (fls. 03/06), **estando ausente o documento oficial que comprova a efetiva localização do próprio.**

Dessa forma, tendo e vista a ausência do documento acima mencionado, a proposição é **antirregimental**.

É o parecer.

Sorocaba, 23 de março de 2023.

**Roberta dos Santos Veiga**  
**Procuradora Legislativa**

<sup>1</sup>Art. 94 (...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, deverão ser protocolizados obrigatoriamente com **documentação oficial que comprove a efetiva localização da via, logradouro ou próprio público**, devendo ainda estarem acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (Redação dada pela Resolução nº 470/2019)

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau; (Acrescido pela Resolução nº 365/2011)

II - encarte por veiculação na imprensa; (Acrescido pela Resolução nº 365/2011)

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário; (Acrescido pela Resolução nº 365/2011)

**IV - certidão de óbito.** (Acrescido pela Resolução nº 365/2011) (g.n.)